DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.248552/2026-36

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gás refrigerante destinados ao atendimento da COPPE, conforme demandas apresentadas pelo Setor de Manutenção e Infraestrutura da COPPE.

A necessidade da contratação decorre do dever legal da Administração de assegurar condições adequadas para a continuidade e execução das atividades de manutenção e infraestrutura, fornecendo insumos indispensáveis ao desenvolvimento das ações previstas. Tal medida encontra amparo nos princípios da eficiência, da legalidade e da continuidade do serviço público, previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional aplicável.

Ressalte-se que o fornecimento regular de materiais de consumo constitui requisito essencial para a execução das atividades relacionadas à manutenção de equipamentos, uma vez que a ausência desses insumos pode comprometer o andamento dos serviços, ocasionar atrasos no cronograma e acarretar prejuízos institucionais.

Dessa forma, mostra-se imprescindível a contratação ora proposta, a fim de garantir o adequado atendimento das demandas, assegurando a eficiência na execução dos serviços, a economicidade e a continuidade das atividades sob responsabilidade da COPPE/UFRJ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Manutenção e Infraestrutura da COPPE	Renan Rosa de Castro
Programa de Engenharia de Produção	Francisco José de Castro Moura Duarte

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os seguintes itens constarão deste estudo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	Gás Refrigerante Tipo: R32 , Aplicação: Sistemas De Refrigeração , Apresentação: Cilindro - 9,5KG	613141	Cilindro - 9,5KG	06
2	Gás Refrigerante Tipo: R410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Elemento Básico: Diclorotrifluoretano	400047	Cilindro - 11,34KG	18

Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho - salvo determinação diversa determinada por Ata de Registro de Preços posterior.

Todos os itens deverão ser contratados através de procedimento licitatório, conforme legislação vigente.

Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

O prazo de garantia será estipulado de acordo com cada item e em convergência com as Atas de Registro de Preço posteriormente aderidas.

Os materiais a serem adquiridos são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva, por especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme Art. 6° XIII da lei 14.133/21.

Sendo assim, os materiais devem atender às especificações e aos requisitos necessários e suficientes constantes no Anexo I deste estudo.

Não há critérios e práticas de sustentabilidade além dos já previstos nas especificações dos próprios itens.

Não há necessidade de transição contratual, nem de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

Os produtos indicados no PGC atendem aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 2 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado, com o objetivo de identificar empresas aptas ao fornecimento de materiais de consumo, bem como aferir a estimativa de preços praticados para a formação da referência orçamentária.

Foi realizada consulta junto a empresas do ramo, com a análise de valores, especificações técnicas e quantidades que atendessem às necessidades da COPPE/UFRJ, considerando que os materiais demandados correspondem a itens amplamente comercializados e reconhecidos no mercado. Todos os itens foram definidos por meio de parâmetros padronizados, o que permite a comparabilidade entre diferentes propostas.

Além disso, foram consideradas referências obtidas em bases públicas, como o Compras.gov.br, o Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal. Os dados obtidos demonstram a existência de ampla concorrência e disponibilidade de fornecedores com capacidade técnica para o fornecimento, garantindo a viabilidade da contratação e a competitividade do mercado.

Fixa-se como critério de aceitabilidade da proposta de preços a apresentação detalhada por: item, quantidade, descrição, valor unitário e valor total, em conformidade com as práticas de mercado e com os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás refrigerante**, destinados ao atendimento das demandas da **COPPE**, conforme especificações elaboradas pelo **Setor de Manutenção e Infraestrutura da COPPE**. O objetivo é assegurar o fornecimento dos insumos necessários para a adequada execução das atividades, garantindo a eficiência dos serviços e o cumprimento do cronograma estabelecido.

O fornecimento será realizado de acordo com as especificações técnicas e quantitativas previamente definidas, devendo a empresa contratada dispor de estrutura logística e operacional compatível com a demanda. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos estabelecidos e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, observadas as boas práticas de mercado.

A adoção dessa solução visa atender de forma tempestiva e eficiente às necessidades da Administração, assegurando a economicidade, a continuidade das atividades de infraestrutura e a conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada pelo Setor de Manutenção e Infraestrutura da COPPE, setor responsável pela consolidação das demandas de gás refrigerante necessários à realização da obra de adequação no CISI.

Tal previsão visa garantir o abastecimento de insumos, sem prejuízo à regularidade e eficiência dos serviços prestados pela COPPE/UFRJ.

Segue, em anexo, a planilha com a estimativa detalhada dos itens e quantidades previstas para contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	Gás Refrigerante Tipo: R32 , Aplicação: Sistemas De Refrigeração , Apresentação: Cilindro - 9,5KG	613141	Cilindro - 9,5KG	06
2	Gás Refrigerante Tipo: R410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Elemento Básico: Diclorotrifluoretano	400047	Cilindro - 11,34KG	18

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa dos valores dos itens pretendidos foi elaborado através de pesquisa de mercado realizada conforme IN SEGES nº 65/2021, pela equipe da Seção de Licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos materiais de consumo será realizada de uma só vez, em caráter integral, no início da vigência contratual. Essa forma de fornecimento justifica-se pela natureza dos itens, que não apresentam variações de validade ou de reposição que demandem fracionamento, bem como pela necessidade de garantir a disponibilidade imediata dos insumos para as unidades vinculadas à Diretoria de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Institucional – DPADI.

Tal medida assegura maior eficiência logística, simplificação no acompanhamento administrativo e econômico da contratação, além de evitar custos adicionais decorrentes de entregas parceladas, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois a presente contratação é independente, não havendo necessidade de contratações complementares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente prevista nos instrumentos de planejamento da unidade, notadamente no PGC 2026. Caso haja eventuais discrepâncias nos quantitativos estimados ou necessidade de novas aquisições ao longo da vigência contratual, as adequações pertinentes serão incorporadas nas análises futuras, de modo a garantir a compatibilidade entre a execução contratual e o planejamento institucional.

O fornecimento dos materiais de consumo será realizado em conformidade com os requisitos técnicos e quantitativos previamente definidos.

Os benefícios esperados com a contratação são compatíveis com os objetivos institucionais, os custos estimados encontram-se dentro dos parâmetros de mercado, refletindo a economicidade, e os riscos envolvidos são considerados baixos e administráveis. A área requisitante manterá o acompanhamento contínuo da execução e fornecerá os elementos necessários à boa condução do contrato, motivo pelo qual recomenda-se a contratação proposta.

12. Resultados Pretendidos

No plano de material de consumo, as contratações requeridas buscam manter o estoque de almoxarifado apto ao atendimento de toda e qualquer necessidade de materiais de consumo. As estimativas, conforme já mencionado anteriormente, são baseadas no consumo do ano de 2024 e início de 2025, quando do funcionamento regular da Coppe. Assim, o quantitativo, de forma preventiva, atende a situações de trabalho remoto, semi-presencial e presencial .

Cabe ressaltar novamente que todos os itens visam atender à Administração Pública de forma impessoal, eficiente e transparente.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, como a emissão de Nota de Empenho, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF, com a finalidade de verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa, bem como identificar eventuais sanções impeditivas, como suspensão temporária de participação em licitação, proibição de contratar com o Poder Público ou outras ocorrências restritivas que possam comprometer a regularidade da contratação.

Essa verificação deverá ser repetida a cada nova emissão de Nota de Empenho e antes de cada pagamento, conforme preceituam as normas de controle e conformidade aplicáveis à execução contratual.

Para o adequado acompanhamento da execução, deverão ser designados servidores responsáveis pela fiscalização, preferencialmente vinculados ao Setor de Manutenção e Infraestrutura, cabendo-lhes aferir a conformidade dos materiais entregues, verificar o atendimento às especificações técnicas e quantitativas, encaminhar a documentação necessária para pagamento dentro dos prazos legais, além de registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências relevantes.

Nos casos de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, os fiscais deverão adotar as providências cabíveis quanto à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e a legalidade da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição observará a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à implantação de requisitos de sustentabilidade ambiental promovidos pela Administração Pública, e em atendimento aos artigos 5º, e seus incisos; e 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade de contratação para aquisição e recarga de gás engarrafado foi devidamente identificada e fundamentada por meio do processo correspondente, elaborado pelo setor competente da COPPE, com base nas informações fornecidas pelo PEP e o DPADI, unidade requisitante.

Dessa forma, não há óbices à declaração de viabilidade da contratação, uma vez que todas as informações pertinentes, incluindo as justificativas técnicas, operacionais, normativas e de segurança apresentadas pela unidade demandante, estão devidamente descritas e documentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRENDA ILANA DE LIMA CAMELO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 07:30:34.